



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI N.º 103/97,

DE 16 DE DEZEMBRO DE 1997.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais do Vale da Santa Clara e dá outras providências.

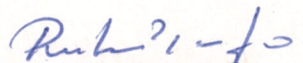
Faço saber que a ***Câmara Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins***, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a ***Associação dos Produtores Rurais do Vale da Santa Clara***, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Dezembro de 1997.


Rubens Pereira de Araújo
Prefeito Municipal

